



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

APROVADO
EM 02/03/2026

PROJETO DE LEI Nº 014/2026
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CAMPANHA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 926 DATA: 27/02/26
ENCARREGADO: Biliana

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, em caráter emergencial, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Ensino	Ensino Médio Completo	05	40 horas semanais
Merendeira/Servente	Alfabetização	05	40 horas semanais
Assistente Social	Nível Superior	01	40 horas semanais

Parágrafo único Os requisitos de admissão, atribuições e valores do vencimento são os constantes na Lei Municipal 717/1992.

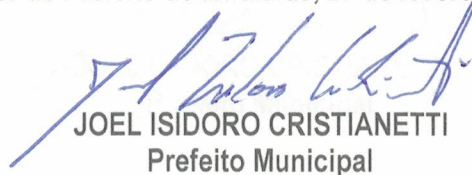
Art. 3º A contratação a que se refere a presente Lei será pelo prazo de até 06(seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato e prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade devidamente justificada.

Art. 4º A contratação de que trata a presente lei será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal n.º 1.492/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, garantidos os direitos previstos no art. 41 da Lei Municipal n.º 1.470/2002, a seleção dos contratados(a) se dará por processo seletivo simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Ibiraiaras, 27 de fevereiro de 2026.


JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal